

**PORTARIA N.º 7582, DE 04 DE ABRIL DE 2014**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112456530014171

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.1

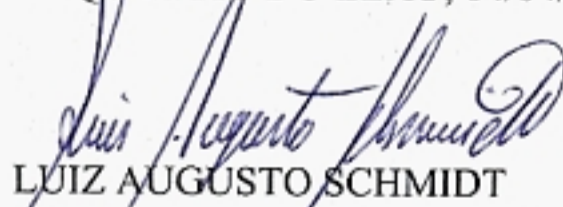
Data: 04/04/2014

Hora: 16:50

Portaria nº 7582/2014

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT, Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 31/03/2014, à servidora Geni da Silva Greiner, CPF 380.816.520-00, matrícula 51, cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.436,59 composto das seguintes vantagens: Salário Base (Nível 2) - Lei Municipal nº 1292 de 2010, art. 19,20,21 e 22; Incorporação Convocação (70%) - Lei Municipal nº 1447 de 2013, art.3º, §3º; Incorporação(70%) Gratificação por Direção -Lei Municipal nº 1447 de 2013, art.3º, §3º ; anuênios (27%) - Lei Complementar Municipal nº 56 de 2011, art. 91; Prêmio por Merecimento(letra F) - Lei Municipal nº 1292 de 2010, art. 10,11,12,13,14,15 e 16, a ser custeada por RPPS.

BOQUEIRÃO DO LEÃO, 04/04/2014.

  
LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

## CERTIDÃO



112456530014171


Relatório gerado pelo SAPIEM


Versão: 4.0.4.1

Data: 04/04/2014

Hora: 16:50

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a Geni da Silva Greiner, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO lavrei a presente certidão, aos quatro de abril de dois mil e quatorze.

  
LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito

  
REGIS PASQUALOTTI  
PRESIDENTE  
Responsável pelo Controle Interno